

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LEI Nº 5.152/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA  
ÁREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA  
LOTE 291, QUADRA 45, SETOR 06.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da Área institucional denominada Lote 291, da Quadra 45, Setor 06, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, conjunto habitacional Nova Esperança, com área de 7.851,18m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros quadrados), matrícula n. 31.077, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**57AD492F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2023. Edição 3429  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>